


RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 141, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1955.
Eleva para Cr\$ 380.000,00 o credito especial
aberto com a Lei n. 130, de 26/7/1955.

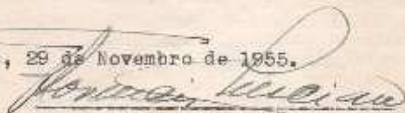
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

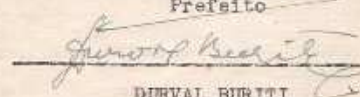
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar de Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros), o credito especial aberto com a lei n. 130, de 26 de julho de 1955.

ART. 2º - Constitui recurso para a elevação do credito de que trata o artigo anterior o emprestimo autorizado com a Lei n. 134, de 1º de agosto de 1955.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 29 de Novembro de 1955.


FLORENCIO LUCIANO
Prefeito


DURVAL BURITI
Escriturario.